

LEI Nº 2.070, de 13 de outubro de 1987

Denomina cabine no Estádio “José Flávio de Carvalho”.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á “Cabine Mário Preto”, a sala destinada à transmissão de jogos no Estádio “José Flávio de Carvalho”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a comunicação à Liga Itaunense de Futebol.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de outubro de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal